



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rio Branco
CONCURSO PÚBLICO 001/2011
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2011, visando atender ao princípio da publicidade;

Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto à divulgação do gabarito preliminar pela Banca Examinadora,

RESOLVE:

I – Divulgar o resultado do julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos, conforme abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

Candidato / Inscrição	Cargo	N. da Questão	Fundamentação do recurso	Julgamento do recurso
Luciana Dorrigete de Oliveira - 00584	Controlador Interno	01	Percebe-se que no fragmento colacionado na prova, por um lapso ou erro de digitação, houve a repetição do verso “Branças folhas de jasmim” e foi excluída o verso “Dois rubis mais preciosos”. Sendo assim, e considerando que o verso excluído era imprescindível para responder a questão 01, pugna-se por sua anulação.	Recurso com provimento. De fato no poema “Marília de Dirceu” de Tomas Antônio Gonzaga, houve um erro de digitação. Não deveria constar duplicidade da estrofe: Folhas brancas do jasmim e sim existe a estrofe: Dos rubis mais preciosos como cita o candidato. Pelo fato de ter gerado dúvidas e conflitos para o entendimento da questão, a mesma foi anulada.
Wander Zanol Merlim -00877	Professor de Matemática (apenas a questão 01)	15	Requer alteração do gabarito na questão, para constar como correta a alternativa D: Subvenções Sociais, em atenção ao que dispõe a legislação vigente sobre a matéria.	Recurso com provimento. Em face do exposto, a Banca julgou PROCEDENTE o recurso do requerente e indicou pela ALTERAÇÃO do gabarito: Questão 15 - da Alternativa “A” para Alternativa “D”.

		27	<p>Alega a candidata que de acordo com o conteúdo programático a matéria referente ao meio ambiente se restringia ao disposto na Constituição Federal e não abrangia legislação infraconstitucional. Alega ainda que a questão de nº 27 possui vício insanável, pois contém duas alternativas corretas.</p>	<p>Recurso sem provimento. A Banca Examinadora discorda da alegação da recorrente, uma vez que a questão foi elaborada com fulcro no livro Curso de Direito Constitucional de Celso Ribeiro Bastos. No Capítulo V – Do Meio Ambiente – encontram-se os seguintes tópicos: 1. Noções de Meio Ambiente; 2. Tratamento Constitucional dado ao Meio Ambiente; 3. Obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação ambiental, ou seja, a questão foi retirada de um livro introdutório de direito constitucional.</p> <p>No que diz respeito ao vício insanável, a mesma obra cita as atividades modificadoras do meio ambiente que obrigatoriamente dependem de elaboração de RIMA, conforme segue:</p> <p>I - Estradas de rodagem com duas ou mais faixas de rolamento; II - Ferrovias; III - Portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos; IV - Aeroportos, conforme definidos pelo inciso I, artigo 48, do Decreto-Lei nº 32, de 18.11.66; V - Oleodutos, gasodutos, minerodutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários; VI - Linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230KV; VII - Obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para fins hidrelétricos, acima de 10MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques; VIII - Extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão);</p>
--	--	----	---	--

				<p>IX - Extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração;</p> <p>X - Aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos;</p> <p>XI - Usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10MW;</p> <p>XII - Complexo e unidades industriais e agro-industriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloroquímicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hídricos);</p> <p>XIII - Distritos industriais e zonas estritamente residenciais;</p> <p>XIV - Exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100 hectares ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;</p> <p>XV - Projetos urbanísticos, acima de 100ha ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;</p> <p>XVI - Qualquer atividade que utilize carvão vegetal, em quantidade superior a dez toneladas por dia.</p> <p>Desta forma, a única alternativa a ser assinalada como correta é a letra “B”. Portanto, fica mantida a questão.</p> <p>BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de Direito Constitucional/Celso Ribeiro Bastos. – 21. ed. Atual. – São Paulo: Saraiva: 2000. pág. 491 – 495.</p>
Dirlene Correia Medeiros-00834	Assistente Social	33	<p>Segundo o gabarito preliminar a alternativa correta foi a letra A, quando na realidade a resposta correta seria a alternativa D, conforme preceitua o art. 5º seção II da Resolução CIT n.º 07 de 10 de Setembro de 2009.</p>	<p>Recurso sem provimento. A questão foi elaborada com base no artigo 7º da Resolução da Comissão Intergestora Tripartiti - CIT / setembro de 2009.</p> <p>A referida resolução preconiza que:</p> <p>“Compete aos Municípios e ao Distrito Federal no que diz respeito à implementação da Gestão integrada de Serviços, benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. (SUAS).”</p> <p><i>Vejamos a questão:</i></p>

				<p>33) A implementação da Gestão integrada de Serviços, benefícios e Transferência de SUAS é de competência:</p> <p>A) Dos municípios. B) Dos estados. C) Da União. D) Do MDS.</p> <p>Portanto, fica mantida a questão e a alternativa “A” do gabarito.</p>
Luciano da Silva Almeida-00077	Professor de Língua Portuguesa	40	Na questão 40 o gabarito preliminar aponta a alternativa D, afirmando que todos os itens estão corretos. Contudo, uma das alternativas considera o nome de Gil Valente como expoente do teatro no humanismo ao invés de Gil Vicente. Por isso, em decorrência dessa informação errada, solicita a anulação dessa questão.	Recurso com provimento. Houve erro de formulação na elaboração da questão conduzindo à sua anulação. Portanto, a mesma fica anulada.
Denise Yaeko Oka - 00562	Farmacêutico/Bioquímico	36	Na questão 36, item IV, houve erro de digitação na palavra Holoenzima , sendo que o nome correto é Haloenzima . Com isso, alterou totalmente o resultado e a resposta da questão.	Recurso com provimento. Houve erro de formulação na elaboração da questão conduzindo à sua anulação. Portanto, a mesma fica anulada.
		38	Na questão 38, na segunda opção V ou F, houve erro de digitação ou erro de colocação da palavra EXTROGENAS . Não existe no vocabulário a definição que a mesma se propõe, alterando o resultado da resposta. A palavra correta seria EXÓGENAS . Requer anulação da questão.	Recurso com provimento. Houve erro de formulação na elaboração da questão conduzindo à sua anulação. Portanto, a mesma fica anulada.

NÍVEL MÉDIO

Candidato / Inscrição	Cargo	N. da Questão	Fundamentação do recurso	Julgamento do recurso
Jean Carlos da Silva- 00150 Hortência Laet Xavier - 00153	Agente Administrativo	04	Na questão 04 foi pedido para assinalar a alternativa que não estava de acordo com a norma padrão escrita, sendo assim eu assinalei a questão B: "O operário feriu-se as subir no muro." No momento da prova me ocorreu que podia ser um erro de impressão, por isso, eu questionei os fiscais presentes em sala, os mesmo disseram que não se tratava de um erro de impressão e que estava tudo certo. Desta maneira eu acredito que o ideal seria anular a questão pois a mesma me induziu ao erro.	<p>Recurso sem provimento. Na referida questão pede-se o seguinte: Assinale a opção em que o uso do pronome NÃO está de acordo com a norma padrão escrita.</p> <p>a) A mãe trouxe as crianças consigo. b) O operário feriu-se as subir no muro. c) Tu não te enxergas? d) Todas as alternativas estão corretas.</p> <p>De acordo com CEGALLA, Domingos Paschoal Novíssima gramática da língua portuguesa/ 48 ed. ver./ São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008. P.179: Pronomes são palavras que substituem os substantivos ou os determinam, indicando a pessoa do discurso. Classificação dos pronomes. Há seis espécies de pronomes:</p> <p>1 – pessoais 2 – possessivos 3 – demonstrativos 4 – indefinidos 5 – relativos 6 – interrogativos</p> <p>No exemplo temos um pronome oblíquo reflexivo: São os que se referem ao sujeito da oração, sendo da mesma pessoa que este. Ex: O Operário feriu-se ao subir no muro.</p> <p>Portanto, o erro de digitação não interferiu no entendimento da questão 04. Fica mantido o gabarito.</p>

FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Candidato / Inscrição	Cargo	N. da Questão	Fundamentação do recurso	Julgamento do recurso
Franciele Bis -00324	Cozinheiro	20	De acordo com o gabarito preliminar, a questão 20 fala que no dia 22 de maio comemora-se o aniversário de Rio Branco. De acordo com a história pesquisada em várias fontes, no dia 22 de maio de 1953, nasce o Rio Branco, conhecido como Colônia de Rio Branco e só mais tarde, dia 13 de setembro de 1979, com o apoio do governo do Estado, com a Lei Estadual Nº 4.151, foi decretado oficialmente a criação do município de Rio Branco. Então, de acordo com a história, no dia 22 de maio de 1958, nós do município de Rio Branco comemoramos o aniversário de sua fundação. A resposta da questão 20 é a opção B e não a opção A.	O recurso com provimento. Os argumentos da candidata procedem. O dia 22 de maio remete à data de implantação da Colônia Rio Branco. Essa data é considerada a data de fundação, comemorada pelos municípios. A data de criação do município é mais recente, em 13 de setembro de 1979. Portanto, o gabarito oficial passa a constar como a opção CORRETA a letra "B".
Vera Lúcia dos Santos - 00191	Cozinheiro	28	Requer revisão da questão por apresentar letras iguais ou repetidas nas suas alternativas.	Recurso sem provimento. O fato de a questão ter letras iguais nas suas alternativas não interferiu no entendimento da mesma. Como se observa nas demais questões, é mantida uma sequência lógica nas alternativas, sendo A, B, C, D. Portanto, sem razão a candidata. Fica mantida a questão e gabarito.
Ageu Batista da Silva - 00088 Franciele Bis - 00324 Vera Lucia dos Santos - 00191	Cozinheiro	30	Requerem revisão da questão, por não concordarem com a resposta do gabarito.	Recurso com provimento. Houve erro de formulação na elaboração da questão conduzindo à sua anulação. Portanto, a mesma fica anulada.

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa em relação ao gabarito das provas, em conformidade com o Edital nº 001/2011.

Rio Branco - MT, em 11 de Julho de 2012.

Maria Célia Roma
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011